

**TERMO ADITIVO Nº 199/2026-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

PROCESSO SEI Nº: 6018.2026/0011913-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 (doze) meses, a partir de **30/03/2026**, conforme art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, item I, alínea “e” e “k” e suas alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de março de 2026 a 29 de março de 2027 com Cláusula Resolutiva.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 350.719.864,44 (trezentos e cinquenta milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 24 de fevereiro de 2026 e publicado em DOC/SP 25/02/2026, pág. 129, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o **Contrato de Gestão R022/2016-SMS.G** por 12 (doze) meses, a partir de **30/03/2026**, conforme art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo



Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, item I, alínea “e” e “k” e suas alterações, com cláusula resolutiva mediante conclusão de novo Chamamento Público;

1.2 A **CONTRATADA** aceita e acorda expressa e irrevogavelmente que a contratação do OBJETO DO CONTRATO decorrente da conclusão de novo Chamamento Público ensejará a resolução deste Contrato sem qualquer indenização ou restituição de valores;

1.3 Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que o Gestor do Contrato seja comunicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

2.2 O valor total global estimado (**considerando o valor mensal atual de repasse**) é de R\$ 350.719.864,44 (trezentos e cinquenta milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

2.3 Conforme estabelecido no inciso II do Art. 5º da Portaria nº 03/2025-SMS.G, fica ressalvado o direito à futura majoração dos recursos, caso seja solicitada pela **CONTRATADA**, para fazer frente a aumento dos custos da parceria, como, por exemplo, aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Atualmente, as Unidades de Saúde e Serviços, objeto deste Contrato de Gestão, são as abaixo nomeadas:

1. UBS BUTANTÃ
2. UBS Nanci Abrantes - Caxingui
3. UBS RIO PEQUENO
4. UBS VILA BORGES
5. AMA / UBS INTEGRAL VILA SÔNIA
6. UBS JARDIM JAQUELINE
7. UBS JOSÉ MARCILIO MALTA CARDOSO
8. UBS REAL PARQUE
9. UBS SÃO REMO
10. UBS JARDIM BOA VISTA
11. UBS JARDIM COLOMBO
12. UBS JARDIM D'ABRIL
13. AMA/UBS JARDIM SÃO JORGE
14. AMA/UBS PAULO VI
15. UBS VILA DALVA
16. AMA PERI - PERI
17. URSI BUTANTÃ
18. UPA III RIO PEQUENO
19. SRT - BUTANTÃ I
20. SRT - BUTANTÃ II
21. CAPS III AD BUTANTÃ
22. HD BUTANTÃ
23. CSE-SAMUEL BARSLEY PESSOA
24. PAI BUTANTÃ



25. PAI VILA SÔNIA
26. PAI VILA BORGES
27. PAI MALTA CARDOSO
28. PAI SÃO JORGE
29. EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA MALTA CARDOSO
30. EMAD VILA SONIA
31. CAPS II INFANTO-JUVENIL
32. APOIO DIAGNÓSTICO – HOSPITAL DIA BUTANTÃ
33. CEO BUTANTÃ
34. CONSULTÓRIO NA RUA

CLÁUSULA QUARTA

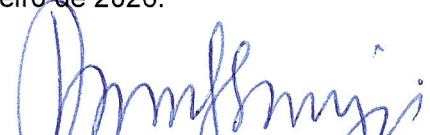
4.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

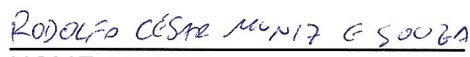


REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

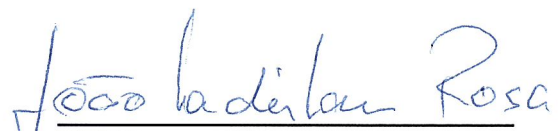


DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:



NOME:
RG: 27.007.062-X



NOME:
RG:

Dr. João Ladislau Rosa
RG: 4.702.349



EM BRANCO